



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Claudia Lelis

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2025/GDCL

Concede Título de Cidadão Tocantinense a André Luiz Cecílio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a André Luiz Cecílio, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem fulcro no art. 107, parágrafo único, do Regimento Interno e na Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, ambos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Senhor André Luiz Cecílio, natural de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, foi Prefeito de Paracambi - RJ, por duas gestões, tendo se destacado pela condução democrática e responsável da administração municipal. Posteriormente, exerceu quatro mandatos consecutivos como Deputado Estadual e ocupou por sete anos a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), conduzindo aquela Casa de Leis com reconhecida competência, transparência e espírito democrático.

Durante o período crítico da pandemia de COVID-19, em 2020, o Sr. André Cecílio demonstrou liderança, equilíbrio e sensibilidade social, promovendo medidas de apoio à população e articulação institucional entre os poderes.

Atualmente, exerce o cargo de Secretário de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, atuando ao lado da Ministra Gleisi Hoffmann e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, contribuindo com diálogo, articulação política e construção de soluções para as demandas do Congresso Nacional e dos Estados da Federação.

Por sua trajetória marcada pela dedicação à vida pública, à democracia e à construção de pontes entre as instituições, o Senhor André Luiz Cecílio é digno de ser agraciado com o Título de Cidadão Tocantinense, como forma de reconhecimento desta Casa Legislativa e do povo do Tocantins à sua destacada contribuição para o fortalecimento do Estado e da Federação brasileira.

Destarte, pela relevância da atuação profissional do homenageado, honra-me ser autora do presente Projeto de Lei, na convicção de poder contar com o apoio dos meus respeitáveis pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 08 dias de outubro de 2025.

Claudia Lelis
Deputada Estadual